

EDITAL N.º 09 de 11 de março de 2019

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de candidatura à função de **Superintendência de Recursos Humanos da EEFFTO**, com início em maio de 2019 e mandato concomitante ao da direção gestão 2017/2021.

1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os interessados na candidatura ao cargo de Superintendente de Recursos Humanos deverão se inscrever **até o dia 24/04/2019**, contados a partir da publicação deste Edital, na Secretaria Geral da EEFFTO, **no horário de 9:00h às 11:30h e de 14:00h às 16:00h**.
- 1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.3. *No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho a ser desenvolvido na função e o Curriculum Vitae, impresso e em arquivo eletrônico.* O Plano de trabalho deve especificar as contribuições do candidato para o cargo pleiteado e estabelecer o pleno conhecimento do candidato das funções relacionadas com o cargo.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO

- 2.1. Podem se candidatar os Servidores Técnico-Administrativos que tiverem interesse no cargo;
- 2.2. A seleção será feita por meio de avaliação do Plano de Trabalho, Curriculum Vitae e entrevistas com os candidatos em horário e local a ser definido pela comissão de avaliação a ser designada na reunião de congregação de 01 de abril de 2019.

3 - DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. A remuneração para o cargo será equivalente àquela definida para a função gratificada a ser definida.

4 - DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

- Assessorar a diretoria na proposição e implementação da política de recursos humanos da unidade;
- Gerenciar as funções de pessoal da Unidade, de acordo com as políticas definidas pela Direção;
- Assessorar a diretoria na política de contratação de pessoal com recursos próprios;
- Entrevistar e selecionar candidatos à remoção e menores aprendizes da Cruz Vermelha;
- Fazer o acompanhamento introdutório dos servidores recém-removidos e recém-admitidos;

- Acompanhar a carreira do servidor, orientando sobre capacitações e qualificações;
- Auxiliar a diretoria na avaliação do desempenho dos servidores e acompanhar os estágios probatórios dos servidores;
- Elaborar, implantar e executar o plano de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos;
- Detectar as necessidades de treinamento dos servidores e fazer os devidos encaminhamentos;
- Controlar as vagas de estagiários e bolsistas e fazer os encaminhamentos junto a PRORH;
- Fazer previsão de futuras aposentadorias e dar encaminhamento para preenchimento da futura vaga;
- Coletar informações e elaborar relatórios gerenciais para a Direção da Unidade;
- Promover atividades de formação e desenvolvimento de recursos humanos da Unidade trabalhando a motivação dos servidores, a iniciativa e a responsabilidade;
- Elaborar e supervisionar programas de racionalização do trabalho e adequação das rotinas na Unidade;
- Facilitar a comunicação e divulgar as informações ligadas à área de pessoal;
- Fazer organização e dimensionamento do pessoal dentro da Unidade;

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da indicação será analisado e homologado na primeira reunião da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional do dia 06 de maio de 2019.

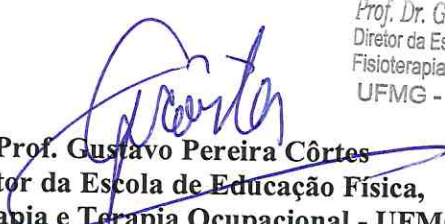
7 – DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra resultado da indicação, por estrita arguição de ilegalidade, observando o seguinte prazo:

- dois dias, contra resultado do processo de seleção, contados a partir da divulgação do resultado.

7.2. Decorrido o prazo estipulado no item 7.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019.


Prof. Dr. Gustavo Pereira Côrtes
Diretor da Escola de Educação Física,
Fisioterapia e Terapia Ocupacional
UFMG - Portaria N° 6212